Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 07/07/00 a 10/08/2000

Procuradoria Geral do Municipio

LEI N.º 974/2.000

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE MOTOR E GERADOR PARA ESCOLA OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Escola Ouro Verde o Motor Yanmar NSB18, n.º 186P1937, Diesel, e o Gerador Kolbach, 10 KVAs n.º 194, ambos em perfeito estado de conservação e funcionamento, que se encontram sem uso na Câmara Municipal.

Art. 2.º - Fica autorizada a baixa do Patrimônio dos referidos bens.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de Julho de 2.000.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal